

São José do Rio Preto - SP

18 de abril de 2012



MATRÍCULA **82.485**

FICHA **01**

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, CONSTITUIDO PELO LOTE 32 DA QUADRA 51, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "FAZENDA RIO PRETO", no Distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, com frente para a Rua Projetada 41, onde mede 10,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o Lote 3: do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 20,00 metros, confrontando com o Lote 33, igual metragem do lado direito, confrontando com o Lote 31, com área de 200,00 metros quadrados e distante 12,62 metros da esquina da Rua Projetada 46. Cadastro Municipal em área maior sob nº. 554058001.

PROPRIETÁRIO: NOBREVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 02.946.128/0001-78), com sede na cidade de Aracatuba/SP, na Rua Cussy de Almeida, nº 2463, sala A, Vila Carvalho.

REGISTROS ANTERIORES: R.3/67.985, de 09 de junho de 2011; R.3/67.986, de 30 de agosto de 2011; R.3/67.988, de 10 de fevereiro de 2012, e R.3/81.171, de 18 de abril de 2.012, deste Serviço Registral.

O OFICIAL

Cristiano Viana Santos

(CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS)

(Prot. 243.795)

Av.1/82.485, em 18 de abril de 2012.
Matrícula aberta a requerimento do proprietário, assinado nesta cidade em 22 de março de 2.012.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

Adalberto Viana Silveira Santos

(ADALBERTO VIANA SILVEIRA SANTOS)

(Prot. 259.054)

Av.2/82.485, em 08 de outubro de 2013.
Pelo instrumento particular, assinado nesta cidade, em 20 de abril de 2.012, com força de escritura pública, nos termos da Lei 9.514/97, e de conformidade com a certidão de valor venal, proceado a presente averbação, para ficar constando que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº. **0902732000**.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

Rômulo Lemos de Rezende

(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

(Prot. 259.054)

R.3/82.485, em 08 de outubro de 2013.
Pelo instrumento particular, assinado nesta cidade, em 20 de abril de 2.012, com força de escritura pública, nos termos da Lei 9.514/97, NOBREVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$.51.259,20, para ANDRÉ DIAS DA SILVEIRA, RG.52351196-5-SSP-MA, CPF.668.909.693-91, assistente administrativo e sua mulher, CAMILA COSTA GUSMÃO DA SILVEIRA,

Continua no verso.

Continua na próxima ficha.



11250-8-AA 400117

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São José do Rio Preto - SP



MATRÍCULA

82.485

FICHA

01

verso

RG.2028692-8-SSP-MA, CPF.849.954.163-15, secretaria; brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Luis-MA, na Rua Santo Antonio, n.º 1, B2, Apto 405, Calhau.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

(Prot. 259.054)

R.4/82.485, em 08 de outubro de 2013.

Pelo instrumento particular, assinado nesta cidade, em 20 de abril de 2.012, com força de escritura pública, nos termos da Lei 9.514/97, ANDRÉ DIAS DA SILVEIRA e sua mulher, CAMILLA COSTA GUSMÃO DA SILVEIRA, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, em garantia, nos termos da legislação vigente, para: a) NOBREVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, na proporção de 43,80%, e b) SCOPEL SP-45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em São Paulo-Capital, na Rua Estados Unidos, n.º 2134, inscrita no CNPJ sob n.º 14.633.076/0001-69, na proporção de 56,20%, pelo valor de R\$.48.870,00, a ser pago da seguinte forma: i) R\$.41.050,80 através de 175 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$.481,79, cada uma, a serem acrescidas de correção monetária conforme índice de atualização/reajuste mensal: IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e já acrescidas de juros de 0,948879% ao mês, calculado de acordo com a Tabela Price, vencendo-se a primeira delas no dia 10/05/2012 e as demais em igual dia dos meses subsequentes até final liquidação; e, ii) R\$.7.819,20 através de 15 prestações anuais e sucessivas, no valor de R\$.1.148,05, cada uma, a serem acrescidas de correção monetária conforme índice de atualização/reajuste mensal: IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e já acrescidas de juros de 0,948879% ao mês, calculado de acordo com a Tabela Price, vencendo-se a primeira delas no dia 10/04/2013 e as demais em igual dia e mês dos anos subsequentes, até final liquidação; sendo o valor total do encargo mensal acrescido dos seguros mensais e da taxa de administração do Crédito: R\$.513,52. Para fins de leilão público, foi atribuído ao imóvel, o valor de R\$.103.924,25. Demais condições, as constantes do título.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

(Prot. 308.275 - 20 de dezembro de 2018)

Av.5/82.485, em 02 de janeiro de 2019.
Conforme requerimento da interessada, assinado em São Paulo, em 14 de setembro de 2018, procedo a presente averbação, para ficar constando que **Scopel SP-45 Empreendimentos Imobiliários Ltda** teve sua denominação social alterada para **SP-45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e sede social para a Avenida Doutor Cardoso de Melo, 900, Cj 41/42 4 andar, Vila Olimpia, na cidade de São Paulo, conforme documentos apresentados e informações obtidas na página eletrônica da Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 19 de junho de 2018 – documentos arquivados neste Serviço Registral, no protocolo n.º 302.819.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

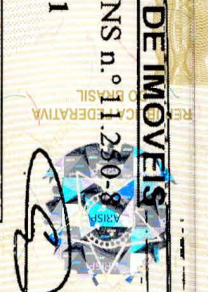
(JÚLIO CÉSAR ALMEIDA DE SOUZA)

Continua na ficha 02)

Continua na próxima ficha.

MATRÍCULA 82.485 FICHA 02

São José do Rio Preto - SP CNS n.º 11.250-8
06 de abril de 2021



Av.6/82.485, em 06 de abril de 2021.

Selo digital:1125083310318773ELDT73921Q

(Prot. 318.773 - 28 de novembro de 2019)

A requerimento das interessadas, assinado em São Paulo, aos 15 de março de 2021, integrante do procedimento de execução extrajudicial nº 318.773, procedo a presente averbação, para ficar constando a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em nome das credoras fiduciárias: **a) NOBREVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, na proporção de 43,80%, e **b) SP-45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – “em recuperação judicial”, na proporção de 56,20%, já qualificadas; as quais instruíram seu pedido com base na certidão expedida por este Serviço Registral, referente as intimações dos devedores fiduciários, os quais no prazo previsto em lei não purgaram a mora; tendo sido atribuído à consolidação, para efeitos fiscais, o valor de R\$.165.838,47.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(JÚNIO CÉSAR ALMEIDA DE SOUZA)

CERTIFICO finalmente, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída dos termos do artigo nº 19, parágrafo 1º da lei nº 6.015/RJ, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão. Nada mais. Certidão solicitada conforme Protocolo sob nº 298.827.

São José do Rio Preto, 06 de abril de 2021.

Eu, Hamilton José de Melo, Auxiliar, extral dos arquivos e conferi a presente certidão.

O Escrevente, Adalberto Viana Silveira Santos.

As custas e emolumentos referentes à presente certidão, estão em recibo anexo ao documento que deu origem ao(s) ato(s) praticado(s) na presente data.

Cristiano Viana Silveira Santos - Oficial, Flávio Carlos Anselmo Zacarias - Oficial Substituto, Alton Wenceslau Silva - Escrevente Autorizado, Rômulo Lemós de Rezende - Escrevente Autorizado, Adalberto Viana Silveira Santos - Escrevente Autorizado.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.fjsp.jus.br>
Selo:1125083C30298827W9XVP621G

